



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º \_\_\_\_\_ / 2011

**EMENTA:** VISA ADOTAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS POLICLÍNICAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu o **Projeto de Lei nº 062/2011** de autoria da Vereadora Dr<sup>a</sup> Vera Lopes, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator o Vereador Carlos Gueiros.

## **RELATÓRIO:**

O projeto de lei supramencionado visa à adoção de norma que adote a diferenciação da gravidade de pacientes que buscam atendimento nas policlínicas do Município do Recife.

## **ANÁLISE:**

O Projeto de Lei em análise, propõe a adoção de uma classificação específica do paciente, de acordo com o quadro apresentado, indicando assim, a gravidade do problema para priorizar o atendimento dos que mais gravemente foram classificados.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a que se propõe a análise desta Comissão, a forma com que esta triagem vem sendo proposta no Projeto em tela, tende a gerar custos para o Município, pois exige o designo de profissionais específicos, ou seja, enfermeiros, para desempenhar esta função.

A medida proposta entra em assunto de competência privativa do Prefeito, organizando a admissão de pacientes em recintos hospitalares, o que pode ser entendido como uma invasão a competência prevista no art. 27 da Lei Orgânica do Recife. Por tal razão, entende-se necessário que a autora transforme seu Projeto de Lei numa indicação ao Prefeito, para que por sua iniciativa seja feita esta importante triagem, a exemplo do que já é adotado em outros estados e



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

municípios, com destaque a Minas Gerais que realiza a classificação de risco por força de lei do Poder Executivo Estadual.

## **PARECER:**

*Ex positis*, opinam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei nº 062/2011** de autoria da Vereadora Dr<sup>a</sup> Vera Lopes.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2011.

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Carlos Gueiros**

Presidente /Relator

**Estéfano Menudo**

Vice-Presidente

**Luiz Eustáquio**

Membro Efetivo

**Josenildo Sinesio**

Membro Efetivo

**Marcos Di Bria**

Membro Efetivo

**Alexandre Lacerda**

Membro Suplente

**Rogério de Lucca**

Membro Suplente

**Aline Mariano**

Membro Suplent